

# DIÁRIO OFICIAL DA U

## República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862





Ano CXLVII Nº 49

Brasília - DF, segunda-feira, 15 de março de 2010

#### Sumário

PÁGINA
Atos do Congresso Nacional
Presidência da República
Ministério da Ciência e Tecnologia
Ministério da Cultura 5
Ministério da Defesa
Ministério da Educação 8
Ministério da Fazenda
Ministério da Integração Nacional
Ministério da Justiça
Ministério da Pesca e Aquicultura
Ministério da Previdência Social
Ministério da Saúde
Ministério das Comunicações
Ministério de Minas e Energia
Ministério do Desenvolvimento Agrário
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome 69
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior 70
Ministério do Esporte
Ministério do Meio Ambiente
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Ministério do Trabalho e Emprego
Ministério dos Transportes
Ministério Público da União
Tribunal de Contas da União
Poder Legislativo
Poder Judiciário
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais 81

#### Atos do Congresso Nacional

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 147. DE 2010(\*)

Aprova o texto do Tratado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Honduras sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal, assinado em Tegucigalpa, em 7 de agosto de 2007.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Hon-

Páginas	Distrito Federal		Demais Estados	
de 02 a 28	R\$	0,30	R\$	1,80
de 32 a 76	R\$	0,50	R\$	2,00
de 80 a 156	R\$	1,10	R\$	2,60
de 160 a 250	R\$	1,50	R\$	3,00
de 254 a 500	R\$	3,00	R\$	4,50

duras sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal, assinado em

Tegucigalpa, em 7 de agosto de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso
Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem en-

cargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de março de 2010. Senador JOSÉ SARNEY Presidente do Senado Federal

(\*) O texto do Tratado acima citado está publicado no DSF de

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

> DECRETO LEGISLATIVO Nº 148, DE 2010(\*)

Aprova o texto da Convenção Internacional para Controle e Gerenciamento da Água de Lastro e Sedimentos de Navios.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção Internacional para Controle e Gerenciamento da Água de Lastro e Sedimentos de Navios.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

> Senado Federal, em 12 de março de 2010. Senador JOSÉ SARNEY Presidente do Senado Federal

(\*) O texto da Convenção acima citada está publicado no DSF de 04.09.2009

## ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 2, DE 2010

#### O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIO-

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de
2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição
Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de
2001, a Medida Provisória nº 472, de 15 de dezembro de 2009, que
"Institui o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de
Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e
Centro-Oeste - REPENEC; cria o Programa Um Computador por
Aluno - PROUCA e institui o Regime Especial de Aquisição de
Computadores para uso Educacional - RECOMPE; prorroga benefícios fiscais; constitui fonte de recursos adicional aos agentes financeiros do Fundo da Marinha Mercante - FMM para financiananceiros do Fundo da Marinha Mercante - FMM para financia-mentos de projetos aprovados pelo Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM; dispõe sobre a Letra Financeira e o Certificado de Operações Estruturadas; altera a redação da Lei nº 11.948, de 16 de junho de 2009; ajusta o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV; e dá outras providências", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

> Congresso Nacional, 12 de março de 2010. Senador JOSÉ SARNEY Presidente da Mesa do Congresso Nacional

## ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL $N^{\circ}$ 3, DE 2010

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 473, de 15 de dezembro de 2009**, que "Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Educação, da Saúde, dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 742.000.000,00, para os fins que especifica", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

> Congresso Nacional, 12 de março de 2010. Senador JOSÉ SARNEY Presidente da Mesa do Congresso Nacional

#### Presidência da República

#### CASA CIVIL INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE Em 12 de março de 2010

Entidade: AR KRYPTON, vinculada à SERASA CD e AC SERASA RFB Processos nºs: 00100.000067/2010-04 e 00100.000098/2010-57

Nos termos do Parecer CGAF/DAFN/ITI - 021/2010 e consoante Pareceres ICP 005 e 006/2010 - PRCC/PFE/ITI, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR KRYPTON vinculada à SERASA CD e AC SERASA RFB, para as Políticas de Certificados dos tipos SERASA CD A1, A3, S1 e AC SERASA RFB A1 e A3, para pessoas físicas e jurídicas, com instalação técnica situada na Av. Amazonas, nº 311, Sala 1703, Centro, Belo Horizonte-MG.

Entidade: AR SESCON SP, vinculada à AC CERTISIGN RFB e à AC FENACON CERTISIGN RFB

Processos  $n^{os}$ : 00100.000183/2003-96 e 00100.000061/2008-12

Nos termos do Parecer AUDIT/ITI - 026/2010, DEFIRO o descredenciamento da AR SESCON SP, vinculada à AC CERTISIGN RFB e AC FENACON CERTISIGN RFB, localizada na Avenida Tiradentes, 960, Luz, São Paulo - SP.

> PEDRO PAULO LEMOS MACHADO Substituto

#### DIRETORIA DE AUDITORIA, FISCALIZAÇÃO E NORMALIZAÇÃO

#### RETIFICAÇÃO

No despacho publicado na Seção 1, página 2, do Diário Oficial da União, do dia 10-03-2010, **Onde se lê:** CNPJ 00.380.305/0001-04. **Leia-se:** CNPJ 00.360.305/0001-04.

#### ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

#### PORTARIA Nº 316, DE 12 DE MARÇO DE 2010

Altera a Portaria nº 1.399/AGU, de 5 de outubro de 2009.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, resolve:

Art. 1º Os arts. 2º, 5º, 7º e 8º da Portaria nº 1.399, de 5 de outubro de 2009 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2	2°	 	
III - ir	nformações:		